



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 24/10/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL Nº. 54/2023 Fl. 1/1
AUTORIA: MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 54, de 05 de Outubro 2023	

**“Revoga a Lei Municipal Nº.1741/2023, e da
outros Providencias.”**

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo revoga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada a **Lei 1741/2023** que denomina a rua Projetada 11 para **“ANTONIO DOS SANTOS CALDA”** no Loteamento Distrito Industrial no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, MS, 24 de Outubro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

FÁBIO ZANATA -MDB

1º Secretário

PEDRO GOMES SOARES – PSD

Vereador e 2º Secretário